



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.946

João Pessoa - Sábado, 26 de Maio de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9.707, DE 25 DE MAIO DE 2012
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no Plano Plurianual 2012-2015 e no Orçamento vigente, crédito especial, no valor que específica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Plano Plurianual 2012-2015 - Lei nº 9.657, de 06 de janeiro de 2012 - e no Orçamento do Estado - Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012 -, Crédito Especial no valor de até R\$ 93.120.711,00 (noventa e três milhões cento e vinte mil e setecentos e onze reais), para atender à programação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Crédito Especial ocorrerá por conta do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2011, no valor de R\$ 1.564.391,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e um reais), e pelo Excesso de Arrecadação de Transferência do Convênio MMA/SRHU nº 07811/2011, Registro CGE nº 11-70039-4, que entre si celebram a União, representada pelo Ministério do Meio Ambiente, e o Estado da Paraíba, tendo como Interviente Executora a Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMCT/PB e dos Termos de Compromissos nºs TC/PAC-0303/2011 e TC/PAC-0353/2011, do Ministério da Saúde, representado pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, no valor de R\$ 91.556.320,00 (noventa e um milhões quinhentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de maio de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO ÚNICO

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
17.512.5155-1853 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS SITUADOS NA BACIA RECEPTORA DO PISF	4490.51	00	200.000,00
	4490.51	58	80.000.000,00
17.512.5155-1854 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM MUNICÍPIOS SITUADOS NA BACIA RECEPTORA DO PISF	4490.51	00	100.000,00
	4490.51	58	5.500.000,00
18.541.5180-1855 – IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO	3390.14	58	114.814,00
	3390.30	58	71.583,00
	3390.33	58	80.000,00
	3390.35	00	93.491,00
	3390.35	58	315.923,00
	3390.39	00	1.100.219,00
	4490.51	00	70.681,00
	4490.51	58	3.914.000,00
4490.52	58	1.560.000,00	
TOTAL			93.120.711,00

LEI Nº 9.708, DE 25 DE MAIO DE 2012
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Institui o sistema de bônus aos integrantes das Polícias Civil e Militar que, no exercício de suas funções, encontrem armas sem registro e/ou autorização legal, apreendam-nas e providencie para que seja efetuado o respectivo flagrante e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o sistema de bônus pecuniário aos integrantes das Polícias Civil e Militar que, no exercício de suas funções, encontrem armas sem registro e/ou autorização legal, apreendam-nas e providencie para que seja efetuado o respectivo flagrante.

§ 1º O bônus pecuniário de que trata a presente Lei tem natureza jurídica de premiação meritória, não integrando, para qualquer efeito, a remuneração funcional do policial favorecido.

§ 2º O valor do bônus será determinado em Decreto do Chefe do Poder Executivo, de acordo com o potencial lesivo da arma e as circunstâncias da apreensão.

Art. 2º O bônus pecuniário de que trata a presente Lei será pago na primeira folha de pagamento seguinte à data do protocolo do requerimento do beneficiário, devidamente instruído, na Unidade Operacional a que o policial estiver vinculado, na forma e condições disciplinadas em Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Em razão da natureza do benefício de que trata o caput este artigo, sobre ele não incidirão os descontos obrigatórios previstos m Lei.

Art. 3º As armas apreendidas deverão ser entregues nas unidades de Polícia Judiciária da circunscrição da sua apuração, a fim de que seja instaurado o competente inquérito policial, após o que serão remetidas à autoridade judicial competente para as medidas de persecução criminal próprias.

Art. 4º Os responsáveis por aplicações indevidas das disposições desta Lei serão indiciados em processos disciplinares e penais, na forma da legislação própria.

Art. 5º Mediante Decreto, o Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, observados os dispositivos do Estatuto do Desarmamento e seu Regulamento - Lei Federal nº 10.826/03 e Decreto nº 5.123/04.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de maio de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 9.709, DE 25 DE MAIO DE 2012
AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Institui o Dia Estadual do Trânsito Consciente no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia Estadual do Trânsito Consciente, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Art. 2º O Dia Estadual do Trânsito Consciente será realizado com destaque e amplamente divulgado, ficando autorizado o Poder Público Estadual, através da Secretaria de Estado da Educação e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a estabelecer e organizar comissão com vistas a realizar atividades a serem desenvolvidas durante o dia ora instituído.

Parágrafo único. Deverão ser convidados para participar da comissão instituída no "caput" deste artigo, a Polícia Rodoviária Federal- PRF e Organizações Não Governamentais - ONGs, que sejam envolvidas e que atuem diretamente com ações de educação e segurança no trânsito.

Art. 3º São atribuições da comissão:

I – promover campanhas educativas para crianças, jovens e adultos, buscando principalmente a conscientização da comunidade à cerca dos direitos e deveres dos pedestres, motoristas e passageiros;

II – estimular prática e o exercício da cidadania com objetivo de educar e proporcionar maior segurança para todos no trânsito;

III – apresentar propostas que visem solucionar os problemas ocorridos diariamente no trânsito em nosso Estado.

Art. 4º No dia Estadual do Trânsito Consciente a comissão deverá promover atividades vinculadas à educação no trânsito em todos os órgãos públicos estaduais e em locais de grande circulação, em especial, nos parques, praças, vias públicas e áreas de eventos culturais e

educacionais do nosso Estado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de maio de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 9.710, DE 25 DE MAIO DE 2012
AUTORIA: DEPUTADA LÉA TOSCANO

Denomina de Doutor Francisco Monteiro da Silva a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada no Município de Guarabira, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Doutor Francisco Monteiro da Silva a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada no Município de Guarabira, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de maio de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 9.711, DE 25 DE MAIO DE 2012
AUTORIA: DEPUTADO ARNALDO MONTEIRO

Modifica e acrescenta ao art. 1º e revoga o art. 4º da Lei nº 8.883, de 25 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.883, de 25 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Poder Executivo Estadual fica autorizado a implantar cursos profissionalizantes nos seguintes locais:

I – nos bairros carentes das cidades de pequeno, médio e grande porte;

II – nos distritos e povoados dos municípios;

III – em agrovilas e assentamentos rurais;

IV – em escolas públicas estaduais que desenvolvam atividades educacionais com alunos fora das respectivas faixas etárias, com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos, que funcionarem em horários diversos de suas atividades normais curriculares”.

Art. 2º Fica revogado o art. 4º da Lei nº 8.883, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de maio de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão

EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

LEI Nº 9.712, DE 25 DE MAIO DE 2012
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação do anunciante em propaganda ao ar livre do tipo outdoor no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a identificação do anunciante em propaganda ao ar livre do tipo outdoor no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A identificação a que se refere o caput deste artigo deverá conter o nome do anunciante em tamanho de fácil visualização.

Art. 2º As penalidades decorrentes de infrações às disposições desta Lei serão impostas pelos órgãos estaduais de defesa do consumidor, conforme suas atribuições.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de maio de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.975, DE 25 DE MAIO DE 2012

Altera o Decreto nº 31.274, de 12 de maio de 2010, que declara de utilidade pública e interesse social a área de terras do imóvel que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 31.274/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de interesse social e utilidade pública para fins de desapropriação, como meio originário de aquisição da propriedade, uma área poligonal, localizado na zona rural dos Municípios de Caaporã e Pedras de, medindo 620 hac, compreendendo um perímetro de 12106,05m, cuja descrição inicia-se no vértice 1, de coordenadas N 9173554,485 e E 285956,939, com uma distância de 946,96m até o vértice 2, de coordenadas N 9174414,446 e E 285560,399, com uma distância de 844,46m até o vértice 3, de coordenadas N 9174380,071 e E 284716,633, com uma distância 861,64m até o vértice 4, de coordenadas N 9174430,449 e E 283856,464, com uma distância de 1325,93m até o vértice 5, de coordenadas N 9174899,304 e E 282616,192, com uma distância de 1807,78m até o vértice 6, de coordenadas N 9174976,131 e E 280810,048, com uma distância de 192,20m até o vértice 7, de coordenadas N 9174791,981 e E 280754,999, com uma distância de 301,38m até o vértice 8, de coordenadas N 9174515,936 e E 280875,945, com uma distância de 148,13 até o vértice 9, de coordenadas N 9174370,304 e E 280903,064, com uma distância de 226,18m até o vértice 10, de coordenadas N 9174144,223 e E 280896,330, com uma distância de 2409,58m até o vértice 11, de coordenadas N 9173006,509 e E 283020,398, com uma distância de 349,41m até o vértice 12, de coordenadas N 9173200,452 e E 283311,036, com uma distância de 1418,97m até o vértice 13, de coordenadas N 9173213,879 e E 284729,944, com uma distância de 1273,39m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, de propriedade desconhecida.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de maio de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 32.976 de 25 de maio de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1335/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO


Especificação	Natureza Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390 00	62.000,00
TOTAL		62.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

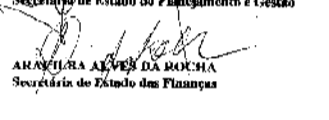
19.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	2.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	60.000,00
TOTAL			62.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de maio de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARANYLRA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.977 de 25 de maio de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1336/1377/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4511- MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ESTADUAL	4490	00	207.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	72.000,00
TOTAL			279.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4511- MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ESTADUAL	3390	00	207.000,00
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	72.000,00
TOTAL			279.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de maio de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARANYLRA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.978 de 25 de maio de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1376/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

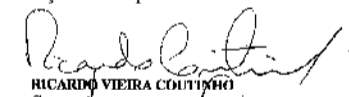
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4061- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DE PATOS	3390	72	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	72	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de maio de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARANYLRA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.979 de 25 de maio de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1378/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	00	2.895,00
TOTAL			2.895,00

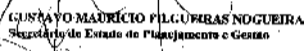
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	2.895,00
TOTAL			2.895,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de maio de 2012; 124ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO PILGUFIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ALAYNNA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.980 de 25 de maio de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I e II, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1340/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 70.857,61 (setenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

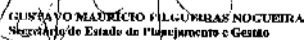
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158-2373- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390	58	70.857,61
TOTAL			70.857,61

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e o Excesso de Arrecadação em relação aos recursos do Convênio MJ/SD/FDD nº 027/2007, registro CGE 0870002-8, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria de Direito Econômico – SDE e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme conta corrente nº 010.733.319/0001-80, do Banco do Brasil S/A.

Especificação	Fonte	Valor
• SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2011 – (Convênio nº 27/07)	58	68.940,50
• EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – (Convênio nº 27/07)	58	1.917,11
TOTAL GERAL		70.857,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de maio de 2012; 124ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO PILGUFIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


ALAYNNA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 2.823

João Pessoa, 25 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, JOVINO MACHADO DA NÓBREGA NETO, matrícula nº 154.485-3, do cargo em comissão de Consultor Jurídico do Governo, Símbolo CAD-1.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 051/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 25 / 05 /2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o seguinte pedido de cessão da servidora para ser colocada **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
12020636-6	135.035-8	KERGINALDA GALUZE CAVALCANTI TAVARES	COODATA	Secretaria de Estado de Comunicação Institucional
				 LIVIANA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 155/2012/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 15/05/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SES	12.015.606-7	ALICE COUTINHO GREGO	75.516-8	Nº 421/2012
SES	12.009.911-0	ANA LUCIA VIANA MONTEIRO	79.717-1	Nº 441/2012
SES	12.016.252-1	DALVA LUCIA DOS SANTOS MONTEIRO	69.342-1	Nº 435/2012
SES	12.050.492-8	ELIZABETH TRIGUEIRO MAIA	73.586-8	Nº 405/2012
SEDAP	12.014.465-4	EUZELI CIPRIANO DOS SANTOS	125.102-3	Nº 443/2012
SEE	12.014.430-1	GILBERTO NOGUEIRA DA SILVA	63.645-2	Nº 427/2012
SEIE	12.015.629-6	IRENALDO DE MELO CELANI	94.664-8	Nº 423/2012
SES	12.015.522-2	IVANICE MARIA SOARES	115.467-2	Nº 437/2012
PGE	12.016.435-3	IVONETE SILVA DOS SANTOS	134.361-1	Nº 434/2012
SER	12.015.841-8	JOSE WALTER DE SOUSA CARVALHO	68.422-8	Nº 436/2012
SEDAP	12.009.875-0	LUIZ PASCOAL DO NASCIMENTO	101.878-7	Nº 442/2012
SEE	12.016.326-8	MARIA CLAUDETE MANGUEIRA	99.788-9	Nº 438/2012
SES	12.014.587-1	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO MELO	149.711-1	Nº 409/2012
SES	12.016.936-3	MARIA DE FATIMA LEITE AMORIM	77.131-7	Nº 406/2012
SEE	12.015.956-2	MARIA JOSE MENDES PEREIRA	81.023-1	Nº 422/2012
SEE	12.016.626-7	MARIA NELY FEITOSA NOGUEIRA	70.811-9	Nº 408/2012
SES	12.009.571-8	MARISE MARCIA DARAUJO CAVALCANTI	67.453-2	Nº 432/2012
SEDAP	12.014.893-5	MARTA SUELY LEITE RIBEIRO CABRAL	138.046-0	Nº 440/2012
SEE	12.016.855-3	RITA LEANDRO PEREIRA	77.913-0	Nº 407/2012
SEPLAG	12.014.221-0	TEREZA AUXILIADORA DE CARVALHO	87.736-1	Nº 439/2012
SES	12.050.409-0	ZENAIDE DA SILVA ARAUJO	67.567-9	Nº 433/2012

RESENHA Nº 156/2012/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 22/05/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, **DEFERIU** os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SEE	11.008.677-5	ANA NERIS DE LIMA	60.372-4	Nº 466/2012
SEE	11.036.015-0	FRANCISCA LIMA DE SOUZA	82.426-7	Nº 485/2012
SEE	11.009.769-6	IRENE MARIA DINIZ DA SILVA	84.103-0	Nº 453/2012
SES	12.018.769-8	ISABEL CRISTINA APOLINARIO DA SILVA	98.609-7	Nº 492/2012
SEE	11.033.879-1	JACILEIDE RODRIGUES LEITE	132.390-3	Nº 449/2012
SEE	11.033.569-4	JOSE BARBOSA DA SILVA	64.616-4	Nº 451/2012
SEE	11.034.466-9	LAURINDA DE MENEZES CUNHA	130.103-9	Nº 454/2012
SES	12.016.067-6	LUCIA MARIA DANTAS PALITOT	74.156-6	Nº 444/2012
SEE	11.036.069-9	MARIA BATISTA CAVALCANTE	87.579-1	Nº 452/2012
SEE	11.025.911-4	MARIA BETANIA PEREIRA VIEIRA	83.967-1	Nº 486/2012
SEE	11.030.965-1	MARIA DO SOCORRO SILVA BANDEIRA DA ROCHA	72.214-6	Nº 457/2012
SEE	11.036.071-1	MARIA LACERDA CESARIO	141.562-0	Nº 481/2012
SEE	11.035.803-1	MARIA LEDA FORMIGA DE ALMEIDA	131.891-8	Nº 448/2012
SEE	11.030.981-2	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	69.705-2	Nº 458/2012
SEE	11.036.072-9	MARIA SALETE CESARIO DE ANDRADE	141.621-9	Nº 482/2012
SEE	11.036.031-1	ODINELIA MONTEIRO DA SILVA	137.794-9	Nº 450/2012
SEDAP	12.006.218-6	RAIMUNDO DA COSTA PEREIRA	80.698-6	Nº 464/2012
SEE	11.034.469-3	ROSJANA MARIA GALDINO AVELAR	145.175-8	Nº 456/2012
SEE	12.008.845-2	SONIA MARIA DE ARAUJO ARAUJO	134.171-5	Nº 465/2012
SEE	11.026.941-1	SUZANA MARIA DA ROCHA E SILVA	95.075-1	Nº 455/2012

RESENHA Nº 157/2012/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 22/05/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SEE	10.004.139-6	ALCILETE ALVES DA SILVA	81.157-2	Nº 498/2012
SES	12.016.475-2	ANA CRISTINA GUEDES PEDROSA	85.605-3	Nº 447/2012
SECOM	12.019.693-0	ANA LUCIA LUSTOSA DE QUEIROZ	80.110-1	Nº 475/2012
SEE	12.008.816-9	INES MARIA DA TRINDADE SILVA	128.608-1	Nº 474/2012
SEE	12.003.266-0	INES MARIA DE LIMA	84.158-7	Nº 495/2012
SEG	12.016.251-2	IVETE DE ANDRADE RODRIGUES	96.265-1	Nº 472/2012
SEDS	11.009.670-3	IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO	76.497-3	Nº 473/2012
SEE	11.036.165-2	JOSEFA LUCIA DO NASCIMENTO ALVES	85.069-1	Nº 499/2012
SEE	12.016.180-0	JOSILDA CARVALHO DAMASCENO	136.177-5	Nº 446/2012
SEE	12.002.301-6	JURANILDA GOMES DA NOBREGA	143.325-3	Nº 500/2012
SEDS	12.002.971-5	KILMA DE CASTRO MAIA FLORENCIO	74.722-0	Nº 502/2012
SEE	11.015.096-1	LEONARDO PALMEIRA SOBRAL	66.881-8	Nº 497/2012
SEE	12.007.735-3	LILIANA GADELHA TROCOLI DE MOURA	81.418-1	Nº 479/2012
SEAD	12.018.808-2	MARCIA DE MORAIS ARCOVERDE SOUTO MAIOR	83.176-0	Nº 489/2012
SES	11.011.456-6	MARIA DE FATIMA SIMPLICIO DO NASCIMENTO	64.864-7	Nº 463/2012
SEE	11.034.002-7	MARIA DO CARMO TEIXEIRA LUCAS THOMAZ	132.463-2	Nº 496/2012
SEE	11.003.878-9	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DOS SANTOS	131.918-3	Nº 494/2012
SEE	12.019.484-8	MARIA JOSE DA SILVA MAIA	90.475-9	Nº 470/2012
SES	12.006.297-6	SOLANGE DE FATIMA GUIMARAES M. DE ANDRADE	75.311-4	Nº 467/2012
SEAP	12.016.406-0	ZELIA MARIA FERNANDES DA SILVA	81.528-4	Nº 459/2012

RESENHA Nº 158/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 23/05/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou o Processo de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
12.020.442-8	ALINE NERY PESSOA DE ALBUQUERQUE	20/06/2012	072/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO

RESENHA Nº 159/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 24/05/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ACESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
12.019.904-1	KEZIA DE OLIVEIRA COSTA	161.523-8	633/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.019.549-6	JOCICLEIDE MACIEL DA SILVA	162.691-4	622/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.000.883-6	MARIO SERGIO DA SILVA FRANÇA	510.842-0	630/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.001.937-4	IVOMAR TAVARES DE MELO	513.234-7	631/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.002.758-0	EUFRASIO RAMOS DA SILVA	516.549-1	632/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.003.535-3	MARINEZIO DOS SANTOS	516.915-1	591/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.000.853-4	INALDO TAVARES CARDOSO	517.375-2	624/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.000.493-8	RAUL DA SILVA BASTOS	512.779-3	623/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050.228-8	IVAN NOBREGA DE LIMA	512.277-5	625/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.000.425-3	RIDEARS DO NASCIMENTO	517.073-7	626/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.002.163-8	EULINA FERREIRA COUTINHO	141.072-5	627/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.000.969-7	CANDIDO RAMOS NETO	510.953-1	602/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.002.000-3	JOSELIO DE SOUZA LEITE	515.672-6	620/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.005.490-1	WANDELEY BARBOSA LEAL	518.163-1	621/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.001.059-8	ANTONIO CONSTANTINO DANTAS	511.126-9	619/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.001.002-4	ISAIAS INACIO DA SILVA	510.859-4	610/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.005.371-8	ISRAEL ATAÍDE DA FONSECA	517.066-4	617/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.001.731-2	MARCOS DE OLIVEIRA LINS	514.852-9	616/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050.220-2	ANTONIO RAMALHO TARGINO DE LIMA	514.120-6	614/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.050.255-5	MARCELO DE SOUZA	512.284-8	613/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.001.142-0	JOÃO LOPES DA SILVA	516.573-3	615/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.002.143-3	SIDRENYS DE ANDRADE ALVES	515.684-0	589/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
08.000.617-5	NAAMAN GERÓNIMO DE FIGUEIREDO	512.246-5	590/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 160/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 24/05/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ACESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de Progressão Funcional Vertical abaixo relacionado:

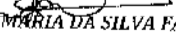
PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
10.025.050-5	ANALETE PONTES SOARES DA COSTA	088.857-5	598/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 161/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/05/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ACESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
12.020.113-5	JOÃO PAULO MENEZES DE AMORIM	162.017-7	634/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.020.432-1	JOSE ROBERTO DE MACEDO SIQUEIRA JUNIOR	163.597-2	635/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Estadual – Nº 6.127/95

Resolução nº 008/2012

João Pessoa, 25/05/2012

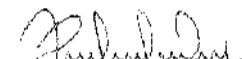
O Conselho de Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, em Reunião Ordinária realizada em 24/05/2012, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 6.127/95 Resolve:

Art. – 1º Aprovar a inscrição sob Nº 003/2012 no CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PB por tempo indeterminado, conforme Resolução CNAS 016/2010, a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A VELHICE DE SUMÉ, CNPJ: 00.287.118/0001-42, situada no município de Sumé/PB, através do processo Nº 07/2012.

Art. – 2º Aprovar a inscrição sob Nº 002/2012 no CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PB por tempo indeterminado, conforme Resolução CNAS 016/2010, ao INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 08.854.226/0001-61, situada no município de Campina Grande/PB, através do processo Nº 08/2012.

Art. – 3º Aprovar a inscrição sob Nº 004/2012 no CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PB por tempo indeterminado, conforme Resolução CNAS 016/2010, à OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA, CNPJ: 48.555.775/0048-13, situada no município de Alhandra/PB, através do processo Nº 09/2012.

Art. – 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


PATRÍCIA LARISSA DE LIMA OLIVEIRA
Vice-Presidente do CEAS/PB

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 211

João Pessoa, 30 de 04 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000897-6/2012-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SANZIA VIVIANE DE FARIAS FERREIRA, Professor, matrícula nº 165.650-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Prof. Lordão, em Picuí, para a EEEFM Orlando Venancio dos Santos, na cidade de Cuité.

UPG: 016 UTB: 14029


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LYRA
Secretária Executiva

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0429/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar GERLÂNDIA MARIA DE SOUZA BRASIL DIAS, matrícula nº. 1.02426-5, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - III, símbolo NAA-3**, de acordo com o processo nº 04.254/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 27 de abril de 2012.


Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/021/2012.

Converte o PROUFATI - Programa Universitário de Formação Aberta à Terceira Idade, em Comissão Institucional Especial para a Formação Aberta à Maturidade, e dá outras providências.

A Presidente do CONSELHO UNIVERSITARIO - CONSUNI, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 46, VI, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 10, caput, e 20 a 25, todos da Lei nº 10.741/2003, que trata sobre o Estatuto do Idoso.

CONSIDERANDO o pioneirismo do modelo acadêmico, adotado pela UEPB, na formação voltada à maturidade.

CONSIDERANDO a importância que o referido programa assumiu, no âmbito da cidade de Campina Grande, como fator de integração e de inclusão do idoso à vida acadêmica e, por conseguinte, à sociedade de forma geral.


CONSIDERANDO a crescente demanda pela expansão do referido programa aos demais campi da Instituição.

RESOLVE, ad referendum, do CONSUNI:**Art. 1º** – Converter o atual PROUFATI - Programa Universitário de Formação Aberta

à Terceira Idade, em Comissão Institucional Especial para a Formação Aberta à Maturidade - CIEFAM.

Art. 2º - A Comissão Institucional Especial para a Formação Aberta à Maturidade - CIEFAM, encampará a Universidade Aberta à Terceira Idade e todos os programas especiais voltados, exclusivamente, para o idoso.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande (PB), 08 de maio de 2012.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Presidente do CONSUNI

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/023/2012

Homologa Atos Normativos da Comissão Eleitoral, responsável pela consulta para os cargos de Reitor e Vice-Reitor, e dá outras providências.

A Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 46, VI, do Estatuto,

CONSIDERANDO a dinâmica do processo de consulta que exige constantes expedições de atos normativos.


CONSIDERANDO a impossibilidade de reunir o CONSUNI a cada edição de um ato normativo para o processo de consulta.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 4º, inciso I, e 9º, I, ambos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.

RESOLVE, ad referendum, do Conselho Universitário - CONSUNI:

Art. 1º - Homologar os Atos Normativos I, II e III, emanados da Comissão Eleitoral, respectivamente nos dias 02 de abril, 10, 11 e 14 de maio (republicação por incorreção).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
Campina Grande, 14 de maio de 2012.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Presidente do CONSUNI

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/024/2012

Cria o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências do Movimento Humano, em nível de Mestrado, na modalidade Mestrado Profissional, e dá outras providências.

A Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 46, VI, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO a importância da continuidade do processo de expansão e fortalecimento do ensino de pós-graduação e das atividades de pesquisa na UEPB;


CONSIDERANDO a capacidade instalada em termos de pessoal qualificado e de produção científica em Ciências do Movimento Humano e áreas afins na UEPB;

RESOLVE, ad referendum, do CONSUNI:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências do Movimento Humano, em nível de Mestrado, na modalidade Mestrado Profissional, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Parágrafo Único - O Curso a que se refere o *caput* deste artigo somente deverá funcionar com a abertura regular de vagas após credenciamento concedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Campina Grande, 21 de maio de 2012.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Presidente do CONSUNI

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/025/2012

Cria o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia em Saúde, em nível de Mestrado, na modalidade Mestrado Profissional e dá outras providências.

A Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - UEPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 46, VI, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO a importância da continuidade do processo de expansão e fortalecimento do ensino de pós-graduação e das atividades de pesquisa na UEPB;

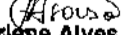
CONSIDERANDO a capacidade instalada em termos de pessoal qualificado e de produção científica em Ciência e Tecnologia em Saúde e áreas afins na UEPB;

RESOLVE, ad referendum, do CONSUNI:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia em Saúde, em nível de Mestrado, na modalidade Mestrado Profissional, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Parágrafo Único - O Curso a que se refere o *caput* deste artigo somente deverá funcionar com a abertura regular de vagas após credenciamento concedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Campina Grande, 21 de maio de 2012.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Presidente do CONSUNI

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 45/2012/GSE

João Pessoa, 25 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI) desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil, **Grace Anne Ferreira Leite**, matrícula nº 156.493-5, como Presidente, **Carlos Alberto do Nascimento Silva**, matrícula nº 061.097-6, e **Ricardo Mesquita Quirino**, matrícula nº 076.485-0, como Membros, **Acrísio Toscano de Brito**, matrícula nº 135.590-2, como Secretário, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa, que couber, ao servidor **José Rosa do Nascimento**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.287-9, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos delineados no Ofício nº 060/2012 - 11ª - DDC, subscrito pelo Delegado de Polícia Civil Fernando José Alves Neto, no sentido de que na data de 05.03.2012, a Srª Maria Célia de Carvalho, enquanto catava lixo reciclável no Loteamento Nova Mangabeira, Conjunto Valentina de Figueiredo, encontrou uma bolsa que continha em seu interior documentos e objetos relacionados ao servidor ora processado, uma arma de fogo tipo revólver, marca Taurus, calibre 38, número 1227974, treze cartuchos de mesmo calibre, sendo doze intactos, um "pinado" e onze cápsulas deflagradas, calibre 38, fatos que, em tese, constituem violação de dever funcional insculpido no artigo 106, incisos III (observar as normas legais e regulamentares) e VII (zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público), bem como a prática de proibição constante do artigo 107, inciso XVII (comprometer a imagem do serviço público mediante conduta ou procedimento inadequado ou desidioso), passível de demissão à luz do artigo 120, inciso XIII (transgressão dos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XVII do artigo 107), todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, assegurando ao acusado os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

PORTARIA Nº 46/2012/GSE/SEDS

João Pessoa, 25 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 1º, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE, prorrogar por igual período, a contar de 28 de maio de 2012, o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2012/CPI/SEDS, instaurado em desfavor de **Antônio Cândido Gonçalves**, Agente Administrativo, mat. 083.861-6, lotado nesta Sec-----


Ruiinaldo José Araújo Silveira
Secretário Executivo

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE -SUDEMA

PORTARIA/ SUDEMA/DS/CRH n.º 012/2012

João Pessoa, 30 de abril de 2012.

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente -SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

Resolve:

Substituir temporariamente a servidora **ROSANA DAS NEVES ALBUQUERQUE**, matrícula 720.481-7, da função de Chefe da Divisão de Atendimento, símbolo CAI-1, da estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, devido a LICENÇA MATERNIDADE, pela servidora **MARIA LÚCIA PESSOA DE ALENCAR**, matrícula 720.079-0, com efeitos retroativos a 01/04/12.

PORTARIA / SUDEMA/DS N.º 016 /2012


João Pessoa, 25 de maio de 2012

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto N.º 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

Resolve:

Designar a servidora **ARQUICELINA VENERANDA SÁ DE CAVALCANTI**, matrícula 720.086-2, para exercer a função de Pregoeira da SUDEMA, e para sua equipe de apoio os servidores:

- 1- Ricardo Medeiros Castelliano - Matrícula 720.507-4
 - 2- Rachel Cabral de Lira Nogueira - Matrícula -720.126-5
 - 3- Djan Henrique Mendonça do Nascimento, matrícula nº 720.537-6
- Torna sem efeito a Portaria 121/2011/DS/SUDEMA


Ana Maria de Araújo Torres Pontes
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00121/2012/RJP 15 de Maio de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0568702012-8; Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE: I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/05/2012.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Table with columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regime de Apuração. Contains a list of tax contributors and their details.

Table with columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regime de Apuração. Contains a list of tax contributors and their details.

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0902

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2423-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **CLEIDIONES LUCAS VIEIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 85.364-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.**

João Pessoa, 23 de março de 2012.

Publicado em 05-04-2012

Republicado por incorreção

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 1460

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 5915/08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **OSVALDO PESSOA NETO**, Técnico em Políticas Públicas, matrícula nº. 58.579-3, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 17 de maio de 2009.

Republicado por incorreção

D. Oficial 20/10/2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1608

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2528-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **GLADYSTON DE ALMEIDA SOARES**, no cargo de Administrador D7, matrícula nº. 3.092-9, lotada (o) no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

Publicada em 06-05-2012

Republicada por incorreção

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1631

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1873-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **GILBERTO LYRA STUCKERT FILHO**, no cargo de Auxiliar Técnico Arquivologia, matrícula nº. 68.092-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

Publicada em 17-05-2012

Republicada por incorreção

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1686

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 12351-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS NEVES CARDOSO DE ARAÚJO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 128.222-1, lotada (o) na Secretaria do Estado de Comunicação Institucional, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº 41/2003.**

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

Publicado em 17-05-2012

Republicada por incorreção

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2111

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 3968-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 028, publicada no DOE de 29/01/09 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTONIA MARIA DOS SANTOS**, Economista, matrícula nº. 87.251-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **Art. 3º, da Emenda Constitucional 47/05.**

João Pessoa, 18 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2112

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 1638-08,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1172, publicada no DOE de 24/09/09 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DILVA FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 61.750-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c o § 5º da CF, com redação dada pela EC nº. 20/98 c/c o art. 3º da EC 41/03.**

João Pessoa, 18 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2113

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 935-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 478, publicada no DOE de 02/07/09 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA FÁTIMA LIMA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 75.680-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 18 de maio de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 198

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2624-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA VALDETE FARIAS DE OLIVEIRA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **SAULO DE SOUSA PORTO**, matrícula nº.

76.552-0, com base no art. 19, § 2º alínea "a", Lei nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (Art.76, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 08 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 267**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1257-04**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - P - Nº. 0556 publicada no D.O. em 18/12/2004, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LINDETE VIEIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ISAIAS VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº. **1.695-1**, com base no Art. 19, §2º, "b", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (Art. 76 da Lei 8213/91), em conformidade com o Art. 40, §§7º., I, e 8º. da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c o Art. 3º. §2º. da EC 41/2003.

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 268**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1262-04**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - P - Nº. 0557 publicada no D.O. em 18/12/2004, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LOURIVAL VIEIRA DA SILVA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **ISAIAS VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº. **1.695-1**, com base no Art. 19, §2º, "b", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (Art. 76 da Lei 8213/91), em conformidade com o Art. 40, §§7º., I, e 8º. da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c o Art. 3º. §2º. da EC 41/2003.

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 279**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1260-04**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - P - Nº. 0502 publicada no D.O. em 03/12/2004, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDILEUSA VIEIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ISAIAS VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº. **1.695-1**, com base no Art. 19, §2º, "b", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (Art. 76 da Lei 8213/91), em conformidade com o Art. 40, §§7º., I, e 8º. da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c o Art. 3º. §2º. da EC 41/2003.

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 280**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1258-04**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - P - Nº. 0503 publicada no D.O. em 03/12/2004, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ALICE VIEIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ISAIAS VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº. **1.695-1**, com base no Art. 19, §2º, "b", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (Art. 76 da Lei 8213/91), em conformidade com o Art. 40, §§7º., I, e 8º. da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c o Art. 3º. §2º. da EC 41/2003.

João Pessoa, 14 de maio de 2012.

HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 478/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ANDREA ANDRADE ARRUDA**, matrícula nº 173.259-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE ALAGOA NOVA**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 479/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ISMENIA ALEXANDRE NASCIMENTO** matrícula nº 173.210-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 480/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ GENIVAL DE SOUZA JÚNIOR** matrícula nº 172.386-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE SERRA BRANCA**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 481/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ALEX SANDRO DA SILVA**, matrícula nº 173.116-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE INGÁ**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 482/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ANDERSON VIEIRA KISS**, matrícula nº 173.201-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 483/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ANTONIO GOMES FILHO**, matrícula nº 173.240-4, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA PADRÃO**

ROMERO NOBREGA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 484/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **AURICELIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 173.477-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PRESÍDIO FEMININO DE PATOS**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 485/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **DANIELLA FLORENCIO SIQUEIRA**, matrícula nº 173.253-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE MONTEIRO**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 486/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **FELIPE KAROL FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 173.211-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA PADRÃO ROMERO NOBREGA**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 487/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 173.230-7, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA PADRÃO ROMERO NOBREGA**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 488/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **JOAN CARLOS DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 173.236-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE PICUÍ**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 489/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **LUCÍLIA MEDEIROS DE BITTENCOURT**,

matrícula nº 173.198-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PRESÍDIO REGIONAL DE SAPÉ**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 491/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **VALDECI RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 173.241-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PRESÍDIO REGIONAL DE GUARABIRA**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 492/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ADEILSON CHAVES SILVA** matrícula nº 173.237-4, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE PB - SERROTÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 493/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ALEXSANDRO SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 173.192-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES-PB1/PB2**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 494/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ALINE SIMONE DE SOUZA XAVIER** matrícula nº 173.194-7, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA MÁXIMA DE CAMPINA GRANDE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 495/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ANADIO ROBERIO CAVALCANTE CURVELO** matrícula nº 173.228-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA MÁXIMA DE CAMPINA GRANDE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 496/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ANDRE FELIPE ARAUJO RAMALHO**, matrícula nº 173.245-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA JURISTA AGNELO AMORIM-MONTE SANTO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 497/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ANIVALDO SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 173.468-7, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA JURISTA AGNELO AMORIM**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 498/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ANTONIO LISBOA OLIVEIRA CADENA DE MELO**, matrícula nº 168.289-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 499/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **BRUNO MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 173.234-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓSCOLO DA NÓBREGA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 500/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **CARLA ADRIANA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 173.254-4, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 501/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **CARLOS EDUARDO DOS PASSOS MACEDO**, matrícula nº 173.196-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 502/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **CARLOS HENRIQUE MACIEL SOARES**, matrícula nº 173.095-9, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 504/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **CLOVIS EDUARDO GOMES DE MORAIS**, matrícula nº 173.475-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PRESÍDIO PADRÃO DE SANTA RITA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 505/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **DAMIÃO CELIO DOS SANTOS**, matrícula nº 173.212-9, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 506/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **DEBORA MARIA DE MELO WANDERLEY**, matrícula nº 173.197-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES-PB1/PB2**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 507/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **DELMIRO ANTONIO NOBREGA JUNIOR**, matrícula nº 173.243-9, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 508/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ERIC MENDES ALVES**, matrícula nº 173.191-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR GERALDO BELTRÃO-MÁXIMA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 509/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DUARTE**, matrícula nº 173.229-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES-PB1/PB2**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 510/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **FRANCISCO LISBOA SOARES**, matrícula nº 173.252-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES-PB1/PB2**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 511/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **GILVALDECIA BARBOSA DE CARVALHO**, matrícula nº 173.242-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA JULIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 512/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **HELDER FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 173.217-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓSCOLO DA NÓBREGA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 513/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **HUMBERTO LUIZ MENEZES DE ARAUJO**, matrícula nº 173.238-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓSCOLO DA NÓBREGA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 514/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ITALO PABLO XAVIER MARTINS**, matrícula nº 173.460-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 515/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **JOSIVAN DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 173.246-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 516/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **LEON MAGNO GOMES LEITE**, matrícula nº 173.221-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓSCOLO DA NÓBREGA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 517/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **LUIZ HENRIQUE DE LIMA VASCONCELOS**, matrícula nº 173.467-9, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES-PB1/PB2**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 518/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **LUIZ NUNES BARROS** matrícula nº 173.258-7, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA MÁXIMA DE CAMPINA GRANDE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 519/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **MICHELLE PEREIRA DE AMORIM**, matrícula nº 173.199-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA JULIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 520/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **MOISES ALVES DE LIMA MACHADO**, matrícula nº 173.457-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓSCOLO DA NÓBREGA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 521/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **NADIJAILSON DOS SANTOS BARBOSA** matrícula nº 173.247-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE PB - SERROTÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 522/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **RADAMES VERNET ARRUDA VERAS**, matrícula nº 173.479-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR GERALDO BELTRÃO-MÁXIMA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 523/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **RAFAEL DE ALBUQUERQUE SILVA**, matrícula nº 173.190-4, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES-PB1/PB2**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 524/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **REINALDO BEZERRA SANTOS**, matrícula nº 173.239-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES-PB1/PB2**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 525/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **RICARDO NETO DE SANTANA**, matrícula nº 173.262-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR GERALDO BELTRÃO-MÁXIMA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 526/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **RUI ANDRADE BARBOSA JUNIOR** matrícula nº 173.214-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA MÁXIMA DE CAMPINA GRANDE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 527/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **SERGIO RICARDO SOARES CAETANO** matrícula nº 173.200-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 528/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **SILVIO SANTANA DA SILVA**, matrícula nº 173.250-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 529/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **TATIANA BEZERRA DE SOUZA**, matrícula nº 173.204-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA JULIA MARANHÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 530/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **TIAGO PEDRO DOS SANTOS MOURA**, matrícula nº 173.228-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA MÁXIMA DE CAMPINA GRANDE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 531/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **UBIRATAN MAGALHÃES DA SILVA** matrícula nº 173.470-9, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PRESÍDIO PADRÃO DE SANTA RITA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 532/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **VALMIR ALEXANDRE RAMOS DA SILVA** matrícula nº 173.255-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 533/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **WAGNER MONTEIRO DE FARIAS**, matrícula nº 173.462-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DR ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES-PB1/PB2**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 534/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **WALDOMIRO MEDEIROS BARBOSA JUNIOR**, matrícula nº 173.233-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR GERALDO BELTRÃO-MÁXIMA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 535/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **WELLINGTON FELIPE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 173.189-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR GERALDO BELTRÃO-MÁXIMA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 536/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **WELLINGTON MEDEIROS RODRIGUES**, matrícula nº 173.203-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 537/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **WILLIAM DE ASSIS MARQUES**, matrícula nº 173.235-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 538/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **WLYSSES REGES SOUZA FONSECA**, matrícula nº 173.261-7, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLÓSCOLO DA NÓBREGA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 547/GS/SEAP/12

Em 24 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar Comissão de Sindicância composta pelo MAJ SÉRGIO FONSECA DE SOUZA, mat. 520.650-2; Belª. ANGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, advogada, mat. 90.822-3 e ANDREA RODRIGUES GONÇALVES DO NASCIMENTO, mat. 171.581-0, para sob a Presidência do primeiro, apurar com imparcialidade as denúncias constantes na matéria, anexa, veiculada pelo Portal Correio da Paraíba, do dia 24mai12, sob título: "Bom Comportamento permite ligações em presídio".

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 391/GS/SEAP/12

Em 22 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **EURICO REVOREDO DE FONTES** matrícula nº 173.124-6, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE BOQUEIRÃO**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Publicada no D.O.E. de 13.05.12

Republicada por Incorreção

Portaria nº 393/GS/SEAP/12

Em 11 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS JOIA DA SILVA** matrícula nº 172.387-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE SUMÉ**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Publicada no D.O.E de 13.05.12

Republicada por Incorreção

Portaria nº 400/GS/SEAP/12

Em 11 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **LINCOLN SOUTO DA SILVA** matrícula nº 173.170-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE SOLEDADE**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Publicada no D.O.E de 13.05.2012

Republicada por Incorreção

Portaria nº 403/GS/SEAP/12

Em 11 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar a servidora **MARIA SALOME PEREIRA DA COSTA BARROS** matrícula nº 173.102-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE POCINHOS**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Publicada no D.O.E de 13.05.12

Republicada por Incorreção.

Portaria nº 404/GS/SEAP/12

Em 11 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **RAMON MENDES BRASIL** matrícula nº 173.161-1, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE COREMAS**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Publicada no D.O.E de 13.05.12

Republicada por Incorreção.

Portaria nº 409/GS/SEAP/12

Em 11 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **TAYRONE TELES EPIFÂNIO** matrícula nº 173.164-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **CADEIA PÚBLICA DE REMIGIO**, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Publicada no D.O.E em 13.05.12

Republicada por Incorreção

Portaria nº 411/GS/SEAP/12

Em 11 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **AGNELO FERNANDES DE QUEIROZ LEITE** matrícula nº 173.106-8, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA PADRÃO REGIONAL DE CAJAZEIRAS**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Publicada no D.O.E. de 13.05.12

Republicada por Incorreção.

Portaria nº 412/GS/SEAP/12

Em 11 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **ANA PAULA ALVES LEANDRO** matrícula nº 173.177-7, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DE SEG**

MÁXIMA PROCURADOR ROMERO A. QUEIROZ DA NÓBREGA, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Publicada no D.O.E de 13.05.12

Republicada por Incorreção.

Portaria nº 413/GS/SEAP/12

Em 11 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **EVANDRO DE SOUZA SANTOS** matrícula nº 173.178-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Publicada no D.O.E de 13.05.12

Republicada por Incorreção.

Portaria nº 414/GS/SEAP/12

Em 11 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **FÁBIO GONDIM DE ARAÚJO CALADO** matrícula nº 172.388-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DE SEGURANÇA MÁXIMA PROCURADOR ROMERO A. QUEIROZ NOBREGA - PATOS**, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Publicada no D.O.E de 13.05.12

Republicada por Incorreção.

Portaria nº 427 /GS/SEAP/12

Em 11 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ANDRÉ KESEDE PEREIRA LAGOS**, matrícula nº 172.397-9, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Publicada no D.O.E de 13.05.2012

Republicada por Incorreção.

Portaria nº 448/GS/SEAP/12

Em 11 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **GUSTAVO KREMER SELISTER** matrícula nº 173.115-7, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA PADRÃO**

REGIONAL DE CAMPINA GRANDE – MÁXIMA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Publicada no D.O.E de 13.05.12

Republicada por Incorreção.

Portaria nº 461/GS/SEAP/12

Em 11 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **MARIA JULIANNA E. PEREIRA DE L.**

RODRIGUES matrícula nº 173.112-2, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Publicada no D.O.E. de 13.05.12

Republicada por Incorreção.

Portaria nº 465/GS/SEAP/12

Em 11 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **MICHELINE SENA DE ARAÚJO LIMA** matrícula nº 173.148-3, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a **PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA ROMEU GONÇALVES DE ABRANTE – PB1/PB2**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Publicada no D.O.E de 13.05.12

Republicada por Incorreção.


WASHINGTON FRANÇA DA SILVA
Secretário de Estado



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO**

Portaria Nº 076/2012–DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, designando seus respectivos substitutos, com vigência a partir do dia 01 de março de 2012, a saber:

NOME	MAT.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
ALBA NEIDE MÁXIMO DA SILVA	74.278-3	2ºP/2011	3634/2011	JUSSARA MARIA S. LEMOS
ALUIZIA MARIA DO CARMO	87.477-9	2ºP/2011	0127/2012	-0-
ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO	79.065-6	2ºP/2011	3742/2011	NERIVALDO ALVES DA SILVA
CARDINEUZA DE OLIVEIRA XAVIER	74.380-1	1ºP/2012	3708/2011	ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO
CARMEM NOUJAIM HABIB NACAD-ELKHOUY	82.741-0	1ºP/2011	2109/2011	PAULO FERNANDES TORREÃO
DIANA RANGEL PICCOLI	99.926-1	2ºP/2011	3010/2011	MARIA DO ROSÁRIO CASTRO

DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA	80.222-1	2ºP/2010	3859/2011	REGINA BENIGNA GADELHA V. R. DE BARROS
DJACY LIMA DE OLIVEIRA	89.337-4	1ºP/2009	0013/2012	-0-
ELIANE MENEZES CAVALCANTI	76.342-0	2ºP/2011	3107/2011	PAULO ROMERO FEITOSA SOBRAL
EVERALDO LIRA DE LIMA	91.744-3	2ºP/2011	2744/2011	LEVI BORGES DE LIMA
FERNANDA FERREIRA BALTAR	76.313-6	2ºP/2011	0210/2012	ALDADI SOARES PIMENTEL
FERNANDA PORTO DE ARAUJO LIMA	94.959-1	2ºP/2011	2906/2011	FRANCISCO VIEIRA M. FILHO
FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ	73.876-0	2ºP/2011	2778/2011	MARIA DAS GRAÇAS LACERDA
GILBERTO CHAVES	133.049-7	2ºP/2011	3075/2011	JOSÉ LUIZ DA SILVA
HAGLAY GLEIDE DE BRITO BARROS	69.695-1	2ºP/2010	0538/2012	WILSON SILVEIRA LIMA
HERCÍLIA MARIA RAMOS RÉGIS	80.870-9	2ºP/2011	0211/2012	OTÁVIO GOMES DE ARAÚJO
JOÃO JOSÉ DE MELO	79.386-8	1ºP/2011	0122/2012	JOSÉ BERNARDINO NETO
JOSÉ JOÃO DE MIRANDA FREIRE JÚNIOR	74.738-6	2ºP/2009	3738/2011	-0-
JOSEFA ELIZABETE PAULO BARBOSA	63.155-8	1ºP/2012	3839/2011	-0-
JULITA COSTA ARANHA	79.289-6	2ºP/2009	2712/2011	EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA
LYCIA MARIA P. DO NASCIMENTO	112.641-5	2ºP/2011	0353/2012	VALÉRIA LOPES ONOFRE VITA
MARCUS ANTONIO GERBASI	71.148-9	1ºP/2011	2800/2011	ALBERTO JORGE DANTAS SALES
MARIA BERENICE RIBEIRO COUTINHO PAULO NETO	75.809-4	2ºP/2011	3875/2011	-0-
MARIA DO ROSÁRIO LIMA	69.029-5	1ºP/2012	3560/2011	-0-
MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS	84.608-2	2ºP/2011	0587/2012	-0-
NADJA SOARES BAÍA	88.457-0	1ºP/2012	0063/2012	MARIA DE LOURDES MELO FERREIRA
NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE	80.578-5	2ºP/2011	3898/2011	MOZENEIDE VIEIRA LOPES
OTÁVIO NETO ROCHA SARMENTO	127.355-8	1ºP/2011	3827/2011	LUIZ HUMBERTO DA SILVA
REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO	79.457-1	1ºP/2011	0086/2012	ANA MARIA MONTE ANDRADE MORAIS
ROBERTO SÁVIO DE CARVALHO SOARES	77.095-7	1ºP/2012	3099/2011	CORIOLANO DIAS DE SÁ
ROSA MARIA ELIAS SILVA	70.070-3	2ºP/2011	3865/2011	MARIA JUVINETE ANACLETO
VALÉRIA CLEMENTINO DE ALMEIDA	91.462-2	1ºP/2012	3846/2011	MARLUCE GONÇALVES DA ROCHA
VERA LÚCIA FERREIRA MARQUES CARREIRO	95.692-9	2ºP/2011	3570/2011	MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK
VIRGULINO DE MEDEIROS NETO	91.273-5	1ºP/2012	0184/2011	CARLOS CALIXTO DE RYVEKA CAMPOS BRONZEADO
SEVERINO NUNES DE LUCENA	75.486-2	2ºP/2010	3876/2010	DERVAL MOREIRA DE ARAÚJO
SÔNIA MARIA PATRÍCIO PORPINO	94.605-2	2ºP/2010	3835/2011	MARINÉZIA RIBEIRO FERREIRA
TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA	62.163-3	2ºP/2011	3633/2011	MARIA SILVONETE R. DO NASCIMENTO
WALNIR ONOFRE HONÓRIO	97.243-6	2ºP/2011	3977/2011	

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 29/02/2012.

Republicar por incorreção.

Portaria Nº 189/2012–DPPB/GDPG

João Pessoa, 17 de abril de 2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, designando seus respectivos substitutos, com vigência a partir do dia 01 de maio de 2012, a saber:

NOME	MAT.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
ADEMAR ALMEIDA BEZERRA	92.554-3	2ºPER/2011	1048/2012	-0-
ALÚZIO HILÁRIO DE SOUZA	65.693-3	1ºPER/2012	0071/2012	ANTONIO OSMAN XAVIER DA ROCHA
ANTONIO OLIVEIRA ALVES	99.528-2	1ºPER/2012	3443/2011	MARIA DO ROSÁRIO CASTRO
ANTONIO RODRIGUES DE MELO	106.827-0	2ºPER/2011	0303/2012	-0-
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	102.353-5	1ºPER/2011	0560/2012	ALVARO GAUDÊNCIO NETO
DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA	90.920-3	1ºPER/2011	0716/2012	GIZELDA GONZADA DE MORAES
				SÔNIA MARIA PATRÍCIO PORPINO – 3ª Vara da

				Comarca de Sapé NERIVALDO ALVES DA SILVA - Comarca de Marí
DERVAL MOREIRA DE ARAÚJO	57.899-1	1ºPER/2012	0048/2012	
FELISBELA MARTINS DE OLIVIERA	127.779-1	1ºPER/2012	0298/2012	-0-
FRANCISCO LOPES DE LACERDA	127.484-8	1ºPER/2011	0914/2012	CLAUDIO DE SOUZA BARRETO
FRANCISCO VIEIRA MEDEIROS FILHO	92.657-4	1ºPER/2011	0340/2012	ALEXANDRE DE MOURA RIBEIRO
HAGLAYGLEIDE DE BRIYO BARROS	69.695-1	1ºPER/2011	0536/2012	WALLACE OZIREZ COSTA
HELENA COUTINHO DE SALES	90.293-4	1ºPER/2012	0784/2012	LUIZ ANTONIO M. FARIAS
ISABEL BEATRIZ GOMES DE SOUZA	90.565-8	1ºPER/2012	0356/2012	MARIA DO ROSÁRIO LIMA SILVA
JOÃO BATISTA DE SOUZA	98.247-4	1ºPER/2012	0032/2012	-0-
JOÃO GAUDÊNCIO DINIZ CABRAL	97.227-4	1ºPER/2012	0432/2012	-0-
JOSÉ ADAMASTOR MORAIS DE QUEIROZ MELO	79.258-6	2ºPER/2010	0804/2012	- DINA MARIA CAVALCANTI - 2ª VARA CÍVEL - MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK - 3ª VARA CÍVEL
JOSÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE	104.535-1	1ºPER/2012	0411/2012	CARLOS ANTONIO ALBINO DE MORAIS
JOSÉ DE SOUZA	60.731-2	1ºPER/2012	0429/2012	CLEIDE MARIA PATRÍCIO DA COSTA
JOSÉ WILLAMI DE SOUSA	98.764-6	1ºPER/2012	3755/2011	DJACY LIMA DE OLIVEIRA
MARIA BERENICE RIBEIRO COUTINHO PAULO NETO	75.809-4	1ºPER/2012	3874/2011	MARIA DO SOCORRO TAMAR A. CELINO
MARIA ELIZABETH MORAIS PORDEUS	87.772-7	1ºPER/2012	0829/2012	JOSÉ BERNARDINO NETO
MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA DANTAS	70.034-7	1ºPER/2011	0919/2012	ANA MARIA AMORIM
MARIA SILVONETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	89.485-1	1ºPER/2011	0849/2012	WALNIR ONOFRE HONORIO
MARIA VALERIANO OLIVERIA MARQUES	73.988-0	1ºPER/2012	0932/2012	TÂNIA VIEIRA BARROS
MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS	84.608-2	1ºPER/2012	0588/2012	JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA
PEDRO JOSÉ DA SILVA	88.915-6	1ºPER/2012	0889/2012	-0-
RISALBA CAVALCANTI DE LIMA	81.688-4	1ºPER/2011	0882/2012	BERTEZENE B. C. LIMA MARTINS
RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA	58.445-2	1ºPER/2012	0133/2012	MARIA DA CONCEIÇÃO AGRA CARIRI
ROSENILDA MARQUES DA SILVA	134.851-5	2ºPER/2011	2053/2011	ELIZABETE LUCENA TELES
RYVEKA CAMPOS MARTINS BRONZEADO	68.763-4	1ºPER/2010	0453/2012	FERNANDO ENEAS DE SOUZA
SILVIO SUASSUNA FILHO	98.321-7	2ºPER/2011	0764/2012	-0-

Publique-se.
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 20/04/2012
Replicar por incorreção.

Portaria Nº 268/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e acatando a decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, através do Acórdão dos integrantes do Colendo Tribunal Pleno, exarada nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2011.001016-5/001**, impetrado contra a Defensoria Pública do Estado da Paraíba,

RESOLVE enquadrar **LAURA NEUMA CÂMARA BONFIM SALES**, no cargo de Defensor Público de 1ª Entrância, Símbolo DP-I, do Estado da Paraíba, com todos os seus direitos e vantagens.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 269/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de maio de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **BENEDITO ANDRADE DE SANTANA**, Símbolo DP-3, matrícula 077.929-6, Membro desta Defensoria, para funcionar como curador do herdeiro ausente, nos autos da Ação de Anulação de Partilha, **Processo Nº 200.2009.027.352-1**, em tramitação na 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado